



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro
CNPJ 18.114.249/0001-93 - CEP 36834-000 - Minas Gerais
Telefone: (32) 3747-1286 - E-mail: prefeitura-gabinete@bol.com.br

LEI Nº. 1.190, DE 05 DE RÇO DE 2010.

“Autoriza Assinatura de Convênio”.

O Povo do Município de Caparaó, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Caparaó, autorizado a assinar Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-VERDE, propiciando aos nossos municípios melhor qualidade do serviço de saúde de nosso município.

§ Único: Deverá o Prefeito antes da prorrogação ou qualquer ato descrito no item 5.1 e 5.2 do convênio, requerer novamente autorização da Câmara Municipal, devendo acrescer ao convênio; com devida Autorização da Câmara.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2010.

Caparaó-MG, 05 de abril de 2010.


Dalmo de Souza Miranda
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que a Lei / Decreto / Portaria
Nº 1.190, foi publicado no quadro de
avisos da sede da prefeitura de 05/04 a
05/05/2010

Caparaó, 05 / 05 / 2010
